

Henrique
ENCARREGADO

"Deus Seja Louvado"

Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

EXPEDIENTE DO DIA

EM 15 / 01 / 09



Clara

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 006 /2009

*Registros
Financeiros*

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CRIAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do Poder Legislativo Municipal cargos de provimento em comissão, estabelecidos no anexo I desta Lei, constando a quantidade, nomenclatura do cargo, referência, valor mensal da remuneração e requisitos básicos para preenchimento dos mesmos.

Parágrafo Único – Os cargos constantes do Anexo I, serão lotados no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - O provimento em Comissão dos cargos criados por esta Lei são de livre nomeação e exoneração e será de competência do Presidente da Câmara, por meio de portaria, fazê-los conforme a necessidade.

§ 1º – Será disponibilizado para cada vereador um Assessor Parlamentar para dar assessoramento técnico e burocrático para o desempenho do mandato eletivo.

§ 2º - O vereador deverá atestar a frequência do Funcionário, entregando o atestado ao setor responsável até o quinto dia do mês subsequente.

Art. 3º - As atribuições típicas de cada cargo estão definidas no anexo II desta Lei.



"Deus Agis Louvado"
Lei Municipal nº 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 4º - Aplicam-se aos servidores lotados no órgão de apoio legislativo, os mesmos direitos e deveres garantidos aos demais servidores da Câmara, integrantes da estrutura administrativa, conforme disciplina a Lei Municipal nº 623 de 30 de junho de 2006 e suas alterações.

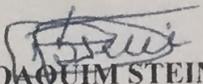
Art. 5º - O quantitativo das Vagas fica incluído na Lei Municipal nº 623 de 30 de junho de 2006.

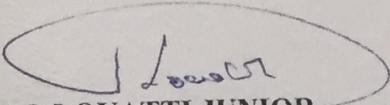
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, classificadas no seguinte elemento de despesa:

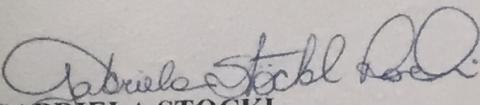
101.001.0103100992.257-319011000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2009.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
VICE PRESIDENTE


GABRIELA STOCKL
SECRETÁRIA



"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal n° 549 de 28 de setembro de 2005.

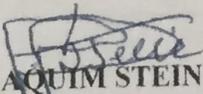
Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela busca dar aos Vereadores apoio para a atividade político-parlamentar, para que possam desempenhar seu mandato de forma mais qualificada, e dar mais oportunidade aos munícipes para poderem reivindicar melhorias para o Município.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2009.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
VEREADOR



"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal n° 549 de 28 de setembro de 2005.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR PARLAMENTAR	<ul style="list-style-type: none">- Cuidar da agenda de compromisso do vereador;- Receber e atender ao público destinado ao vereador;- Organizar o arquivo do vereador, respeitando a padronização adotada pela câmara;- Prestar informações sobre o tramite de matérias apresentadas pelo vereador;- Encaminhar as propostas do vereador à câmara em tempo hábil;- Desempenhar atividades externas quando solicitadas pelo vereador;- Desempenhar demais atividades correlatas.
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	<ul style="list-style-type: none">- Atribuições constantes do anexo II da Lei Municipal 623 de 30 de junho de 2008;- Desempenhar atividades externas quando solicitadas pelo Presidente da Câmara;- Auxiliar a assessoria parlamentar, quando solicitado;- Auxiliar a Secretaria da Câmara quando solicitado;- Desempenhar demais atividades correlatas.



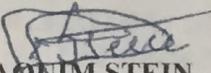
"Deus Seja Louvado"
Lei Municipal n° 549 de 28 de setembro de 2005.

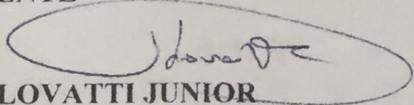
Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

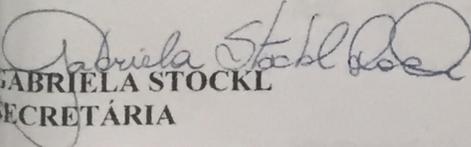
ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE	REFERENCIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CCL-6	R\$ 560,00	ENSINO FUNDAMENTAL
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	CCL-4	R\$ 784,00	ENSINO MEDIO COMPLETO

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2009.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
VICE PRESIDENTE


GABRIELA STOCKL
SECRETÁRIA